

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 483, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Revoga dispositivo do Decreto Municipal 478/2020 e dispõe sobre retorno e funcionamento da Feira Livre e do Mercado Municipal por tempo indeterminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 60, incisos IX, XVII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a confirmação no dia 25/05/2020 de 05 casos de Covid-19 registradas no Município de Neópolis, e a necessidade de combater a proliferação do vírus em todo o território municipal;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Município de Neópolis;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 1º do Decreto Municipal 478/2020 e determina o retorno e funcionamento da feira livre e mercado municipal durante os finais de semana no âmbito do Município de Neópolis a partir de 30/05/2020.

~~**Art. 1º.** Fica suspensa a realização de feira livre e funcionamento do mercado municipal durante os finais de semana por tempo indeterminado. (REVOGADO)~~

Art. 2º. A comercialização de produtos e alimentos na feira livre passará a funcionar da seguinte forma:

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

I: Do setor de lanches: a instalação das bancas será realizada na Rua do Bonfim, em frente ao Sesp;

II: Do setor de frutas e verduras: a instalação das bancas será realizada nas Ruas Comandante Garcindo até a esquina da Avenida Solon Guedes Barreto e Rua Augusto Maynard iniciando nas proximidades do Supermercado de "Bilau" até a esquina da Avenida Solon Guedes Barreto.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais medidas determinadas pelo Decreto Municipal 478 de 20/05/2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis (SE), 26 de Maio de 2020.


CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal


MARIA JAIRLENE CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde


AMILTOM AMORIM SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e do Meio Ambiente